

EDITAL PROCESSO SELETIVO – 2012/54

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, através do Decreto Lei nº 26.811 de 30/10/2002, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo, para formação de Cadastro Reserva para todas as Unidades geridas pelo ISGH. O cargo deste processo seletivo tem suas especificações e requisitos constantes do anexo I deste edital, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo disciplinado por este Edital constará de 3 (três) fases seguintes e visa selecionar candidatos para cargo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, para formação de Cadastro Reserva para todas as Unidades geridas pelo ISGH.

1ª Fase: De Caráter Eliminatório:

Prova de conhecimentos específicos Esta fase consta de prova escrita de conhecimentos específicos (teóricos - técnicos), constando de questões abertas e ou fechadas com múltipla escolha, pertinentes ao cargo, podendo perfazer um total de 100 (cem) pontos. Nota inferior a 60 (sessenta) pontos implicará na eliminação direta do candidato. O conteúdo para estudo encontra-se no anexo VI – Conteúdo programático, deste edital. A prova será nas dependências do ISGH-HRC, localizado à Rua Catulo da Paixão Cearense S/N, Triângulo Crajubar – Juazeiro do Norte – CE.

2ª Fase: De Caráter Eliminatório e Classificatório:

Comprovação de Titularidade e requisitos exigidos para o cargo ofertado, conforme estabelecido no anexo I, deste Edital. Os candidatos deverão entregar Curriculum Vitae, juntamente com os documentos comprobatórios, modelo padrão do ISGH, (anexo III – Currículo Vitae, deste edital). A análise curricular será realizada conforme modelo padrão do ISGH, constante no anexo II deste Edital, com atribuição de nota inteira na escala de 0 (zero) a 100 (cem). A entrega destes documentos será no Hospital Regional do Cariri, situado a Rua Catulo da Paixão Cearense S/N, Triângulo Crajubar – Juazeiro do Norte - CE, conforme calendário a ser divulgado posteriormente, por meio de convocação no site.

3ª Fase: De Caráter Eliminatório e Classificatório:

Nesta fase serão avaliadas as características e potencialidades dos candidatos selecionados para o desempenho das atividades, tarefas e serviços inerentes ao cargo ofertado, de acordo com o perfil profissiográfico e psicológico exigido para o ISGH, mediante avaliação psicológica situacional, podendo ser realizada por meio de entrevista individual e ou dinâmicas de grupo e ou testes psicológicos, a critério da instituição, considerando as condições do processo seletivo em questão e o número de candidatos inscritos. A Avaliação terá atribuição de nota inteira na escala de 0 (zero) a 100 (cem), a ser realizada pelo ISGH, em caráter de comitê formado por três participantes de áreas diversas da instituição.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- Acessar o site **www.isgh.org.br**, durante o período de inscrição;
- Localizar no site o “link” correlato a Seleção (Processo Seletivo nº 2012/54);
- Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital.

No ato da inscrição o interessado deverá assinalar opção, expressando sua ciência e concordância com as normas do Presente Processo Seletivo e também que satisfaça as condições abaixo explicitadas, para que sua inscrição seja deferida.

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português portador de certificado de igualdade e de outorga do gozo de direitos políticos e civis;
- b) possuir, na data da inscrição, a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o emprego, de acordo com cada área e especificados nos respectivos anexos;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis bem como de bons antecedentes criminais;
- e) possuir, no dia do encerramento das inscrições, idade igual ou superior a 18 anos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação, devendo o candidato assinalar campo correspondente a aceitação do presente edital, no ato do preenchimento da ficha de inscrição;

3.1.1 As inscrições serão feitas **exclusivamente** via internet, mediante preenchimento e envio da ficha-requerimento de inscrição devidamente preenchida e a comprovação do pagamento da taxa de inscrição;

3.2 - As inscrições ficarão abertas no período de **9/6/2012 a 24/6/2012**, através do site www.isgh.org.br; no link correspondente ao Edital do processo seletivo Nº 2012/54 – **TÉCNICO DE LABORATÓRIO**. A inscrição estará disponível a partir das 00h00min do primeiro dia de inscrição, permanecendo acessível, de forma On Line, até às 23h59min do último dia de inscrição, considerando-se o horário oficial e seguindo-se da rotina descrita no item a seguir.

3.3 – Para concretizar sua inscrição o candidato deverá;

- a) Preencher todos os campos da **ficha de inscrição e envia-la on line**;
- b) **Gerar comprovante** de inscrição e imprimir.
- c) Realizar depósito referente a **taxa de inscrição**, no valor de **R\$ 10,00** (dez reais)
 - c.1 - O depósito bancário poderá ser realizado via *on line* (*transferência bancária*) ou diretamente no Caixa, identificando o nome do Depositante (candidato), no **Banco do Brasil, Agência Nº 3473-8, Conta Corrente Nº 16.687-1**, Favorecido: INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR.

Observações importantes:

O comprovante original de depósito deverá permanecer em posse do candidato como documento oficial do Processo Seletivo, que comprova a validade de sua inscrição, a ser apresentado posteriormente quando solicitado.

O comprovante de inscrição só é válido juntamente com o comprovante de depósito da taxa de inscrição. Isoladamente os dois documentos não comprovam a validade da inscrição do candidato.

3.4 - **NÃO** haverá devolução da taxa de inscrição correlacionada ao processo seletivo em hipótese alguma.

3.5 - Será indeferido o pedido de inscrição do candidato que não cumprir as exigências solicitadas neste edital.

3.6 - O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

3.7 - A qualquer tempo, o candidato poderá ser eliminado do processo, bem como dos quadros de aprovados e de classificados para cadastro reserva, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - Estarão habilitados para a 1ª fase os candidatos que preencherem os requisitos exigidos e finalizarem os procedimentos de inscrição corretamente (descritos no item 3.3);

4.2 - A relação dos candidatos habilitados para 1ª fase será disponibilizado no site do ISGH, www.isgh.org.br, processo seletivo, após o período inscrição. O local e horário da prova será divulgada também neste mesmo site posteriormente;

4.3 – Os candidatos aprovados na 1ª fase serão convocados para a 2ª fase logo após a divulgação do resultado da prova de conhecimentos específicos (1ª fase).

4.4 – O gabarito oficial da prova estará disponível no site www.isgh.org.br, até 24 horas após da realização da mesma;

4.5 - A avaliação psicológica situacional e entrevista serão realizadas pelo ISGH, em data, horário e local a ser divulgado posteriormente através do site: www.isgh.org.br, divulgando a convocação dos nomes habilitados ao evento. As técnicas, os instrumentos e metodologias a serem utilizadas serão definidos pela instituição, observando as determinações legais e considerando as condições relativas ao processo seletivo em questão;

4.6- A relação final dos candidatos aprovados no processo seletivo será disponibilizada no site do ISGH após finalização das médias das notas dos candidatos e divulgada em ordem de classificação;

4.7 - O não comparecimento em qualquer uma das etapas do processo seletivo implica na eliminação do candidato do processo seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 - A nota final do candidato será obtida mediante o cálculo da média das notas das fases e, será considerado aprovado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver média igual ou maior a 60 (sessenta) pontos, conforme fórmula:
 $((\text{Prova escrita}) + (\text{Análise curricular}) + (2 \times \text{Entrevista})) / 4 = \text{pontuação final}$

5.2 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados, pela ordem decrescente das notas finais.

5.3 – Na conclusão da média de cada etapa da seleção, bem como na composição da média final, será aplicado o critério de arredondamento da nota, sendo considerado para este fim as médias com diferença de até 0,5 (*cinco décimos*) do perfil estabelecido para aprovação. Ou seja, caso a média final do candidato alcance 59,5, pelo critério de arredondamento, esta nota será computada com 60,0 e portanto, o candidato é considerado aprovado;

5.4 - Havendo empate na média final, o desempate será feito usando-se sucessivamente os seguintes critérios:

- a) maior nota de entrevista;
- b) maior nota de avaliação curricular;
- c) maior nota da prova de conhecimentos específicos;
- d) maior nota de experiência comprovada;
- e) maior idade;
- f) sorteio

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O Candidato aprovado no Processo Seletivo será chamado, obedecendo à ordem de classificação, a assinar contrato de trabalho com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, de acordo com suas necessidades, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, inclusive no que diz respeito ao contrato de experiência e rescisão contratual, sujeitando-se também às normas do Regulamento de Pessoal do ISGH;

6.2 - A admissão do candidato ocorrerá através de contrato de experiência, previsto em CLT, pelo prazo de 30 dias renováveis por mais 60 dias, a critério do ISGH, período este em que o ISGH avaliará para efeito de conversão para o contrato por prazo indeterminado, o desempenho obtido pelo candidato, conforme procedimentos de avaliação adotados pelo ISGH.

6.3 - Será eliminado o candidato que convocado oficialmente faltar em qualquer uma das fases do processo seletivo ou não comparecer dentro de 5 (cinco) dias, contados da data da convocação oficial para admissão, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo;

6.4 - No ato da admissão o candidato assinará declaração de que não tem vínculo como Servidor Público Estatutário ou Celetista para com o Estado do Ceará por meio da Administração Direta ou Indireta, conforme modelo em poder deste ISGH, sob pena de ter sua contratação invalidada dado a omissão desta informação;

6.5 - Por interesse administrativo do ISGH e necessidade imperioso do serviço, poderá o candidato, depois de admitido, cumprir carga horária superior ou inferior ao indicado pelo edital do processo seletivo, disposto no Anexo I, tendo seus vencimentos proporcionalmente ajustados ao acréscimo ou a redução da carga horária do cargo, obedecidos os limites de máximo de 08 (oito) horas diárias, ou ainda as escalas de plantões de no máximo 12hs.

6.6 – O candidato deverá manter sempre atualizadas suas informações cadastrais e referências para contato, sob pena de não sendo localizado, ser dado como eliminado do processo em qualquer período;

6.7 - O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar somente poderá contratar em seu Quadro de Pessoal, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho, servidores públicos do Estado do Ceará, de qualquer dos poderes, Autarquias e Fundações, que estejam afastados das suas atividades, para trato de interesse particular nos termos do art. 113 e seguintes da Lei nº 9.826, de 14/05/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará).

6.8 - O candidato que convocado a assumir não o fizer por conveniências suas, deverá assinar "Termo de Desistência Temporário", passando a ocupar o último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência do Processo Seletivo; Caso não seja do seu interesse preservar sua colocação no quadro reserva, o candidato terá a possibilidade de assinar a desistência definitiva já na primeira convocação.

6.9 - No caso em que o candidato seja desistente temporário, quando convocado novamente, não puder assumir a função, o fato será registrado como desistência definitiva, perdendo o candidato o direito de nova convocação;

6.10 - O processo seletivo de que trata este edital terá validade por dois anos, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja do interesse e conveniência da Instituição.

6.11 - Os casos omissos não previstos neste Edital ou nas Instruções serão apreciados pela Presidência do ISGH.

6.12 – O candidato deverá observar rigorosamente o edital, comunicados e retificações de editais (caso ocorram), sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação de atos, comunicados, convocações e aditivos.

Fortaleza, 8 de junho de 2012.

Henrique Jorge Javi de Sousa
Diretor Presidente
ISGH

ANEXO I
EDITAL PROCESSO SELETIVO – 2012/54

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

SALÁRIO BASE DO CARGO: R\$ 1139,89 (Mil cento e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos)

NÚMERO DE VAGAS – FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

CARGA HORÁRIA: 44 HORAS SEMANAIS

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO:

Ensino Médio Completo e Curso profissionalizante de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas;

Experiência profissional: mínima de 6 (seis) meses no cargo de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, comprovada através da CTPS e/ou declaração do empregador com firma reconhecida;

Conhecimento de sistema de informática (Windows, Word, Excel, PowerPoint, Internet, intranet, Open Office).

PERFIL PROFISSIONAL:

Atualização constante e permanente na área de atuação através da participação ativa em cursos de aperfeiçoamento e atualização profissional;

Conhecimento de normas, conformidades nacionais e internacionais e legislação específica da sua área de atuação;

Dinamismo, agilidade, compromisso, espírito participativo e coletivo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Exercer as atividades técnicas de coleta e realização de exames laboratoriais de rotinas e/ou especializados, sob a direção técnica e a supervisão do Farmacêutico Bioquímico.

Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes.

Manipular substâncias químicas para o preparo de solução e reagentes;

Preparar amostras para a realização de exames;

Orientar as atividades da equipe auxiliar de laboratório, executando as técnicas e acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos para garantir a integridade física e fisiológica do material coletado e exatidão dos exames e testes laboratoriais;

Documentar análises realizadas, registrar cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos;

Conhecer, montar, manejar, calibrar e conservar aparelhos simples, verificar seu funcionamento, Solicitar instruções sob os mais complexos ao seu supervisor;

Proceder ao levantamento de material revisando a provisão bem como requisição dos mesmos;

Obedecer às normas estabelecidas para controle de qualidade e biossegurança.

ANEXO II
EDITAL PROCESSO SELETIVO – 2012/54
TÉCNICO DE LABORATÓRIO
ANÁLISE CURRICULAR

A) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – ACIMA DE 6 MESES -
(10 PONTOS POR CADA SEMESTRE – NO MÁXIMO 5 SEMESTRES) 50 PONTOS

B) CURSOS – (CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO
20 HORAS – 10 PONTOS POR CURSO – NO MÁXIMO 05
CURSOS) 50 PONTOS

TOTAL: 100 PONTOS

ANEXO III

**EDITAL PROCESSO SELETIVO – 2012/54
TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

CURRÍCULUM VITAE

CANDIDATO(A): _____

A) ESCOLARIDADE

ENSINO MÉDIO (2º grau)

() COMPLETO () INCOMPLETO SÉRIE _____ ANO DE
CLUSÃO: _____

B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

INSTITUIÇÃO: _____

PERÍODO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

INSTITUIÇÃO: _____

PERÍODO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

INSTITUIÇÃO: _____

PERÍODO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

INSTITUIÇÃO: _____

PERÍODO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

C) CURSOS

a) _____

(Doc. 5.1) ()

b) _____

(Doc. 5.2) ()

c) _____

(Doc. 5.3) ()

d) _____

(Doc. 5.4) ()

D) INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Declaro, sob as penas da lei, que os títulos relacionados neste documento, para fins de atribuição de pontos da prova de títulos do Processo Seletivo para ingresso no ISGH, são a expressão fiel da verdade e que podem ser oportunamente comprovados, mediante originais e/ou cópias autenticadas.

Fortaleza/Ce, de de 2012.

Assinatura do (a) candidato ou procurador(a)

OBS.: * nos últimos 5 anos

1. Documentos comprobatórios, em fotocópias simples, numerados e ordenados devem ser anexados para análise curricular.

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO - 2012/54
TÉCNICO DE LABORATÓRIO

EU, _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE TRABALHO Nº _____ SÉRIE _____, DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO ISGH QUE ESTOU CIENTE E DE PLENO ACORDO COM AS NORMAS DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 2012/54, DO ISGH, NÃO PODENDO RECLAMAR EM JUÍZO OU FORA DELE SOBRE QUALQUER CLÁUSULA DO PRESENTE EDITAL.

FORTALEZA,

NOME:

CPF:

CARGO INSCRITO:

ASSINATURA:

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO - 2012/54
TÉCNICO DE LABORATÓRIO

1. DADOS PESSOAIS

NOME _____

FILIAÇÃO: PAI _____

MÃE _____

DT. NASCIMENTO ____/____/____ CIDADE _____ UF _____

ESTADO CIVIL () SOLTEIRO () CASADO () OUTROS

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____ CEP _____

TELEFONES P/ CONTATO _____

2. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ DT. EMISSÃO: ____/____/____

CPF: _____ CONSELHO: _____

CTPS: _____ SÉRIE: _____ EMISSOR (CTPS): _____ DATA: _____

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

JÁ TRABALHOU NO ISGH? () NÃO () SIM – PERÍODO: _____

MOTIVO DA SAÍDA: _____

JÁ PARTICIPOU DE OUTRO PROCESSO SELETIVO NO ISGH? () NÃO () SIM –
QUAL? _____

ASSINATURA: _____

DATA: ____/____/2012.

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO - 2012/54
TÉCNICO DE LABORATÓRIO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

SUS- SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

1. O Sistema Único de Saúde (SUS). O SUS no Ceará. A política de financiamento do SUS.
2. Organização da saúde no município. A política microrregional de saúde.

Bibliografia Recomendada

CEARÁ. Secretaria da Saúde do Estado. O jeito cearense de fazer o SUS: um guia para gestores municipais. Fortaleza, 2004. (disponível no site: www.saude.ce.gov.br ou www.uece.br).

PROGRAMA : TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

1. Normas gerais para colheita de material: preparação do paciente; socorro de emergência; tipos de anticoagulantes e sua proporção em relação ao volume de sangue; técnicas de biossegurança na colheita e manipulação de sangue, liquor, secreções, urina e fezes; colheita para gasometria; separação, acondicionamento, conservação, identificação e transporte das amostras.
2. Identificação e utilização de vidrarias e equipamentos e materiais de laboratório.
3. Técnicas de filtração, destilação e deionização.
4. Técnicas de lavagem, preparação e esterilização de vidrarias e eliminação de amostras contaminadas.
5. Colheitas especiais: anal-swab, escarro, hemocultura, secreções genitais e suor.
6. Hematologia: origem, composição e função do sangue; hematócrito; hemoglobina; câmara de Neubauer; diluição e contagem de plaquetas, leucócitos e eritrócitos; hemossedimentação; coagulograma; reticulócitos e colorações usadas em hematologia.
7. Epidemiologia: conceito e importância da epidemiologia, história natural e prevenção de doenças, imunização, endemias e epidemias, doenças transmissíveis e não-transmissíveis.
8. Imuno-hematologia: sistema ABO, Rh e tipagem ABO, Rh e Du.
9. Microbiologia: preparação e esterilização de meios de cultura; colheitas para coprocultura, material do trato geniturinário, garganta, escarro; colorações usadas em microbiologia.
10. Parasitologia: helmintos e protozooses sanguínea, tissulares e intestinais humanas.
11. Bioquímica: dosagens bioquímicas no sangue; noções de fotometria.
12. Noções de formação da urina, caracteres gerais e coleta da urina, exame químico e sedimentoscopia da urina.
13. Métodos usados na análises toxicológicas.
14. Microscópio: noções gerais de uso e conservação.
15. Preparação de soluções e medidas volumétricas.
16. Uso da balança analítica.
17. Legislação e RDC 302

Bibliografia Recomendada

- Moura, R.A. et al. Técnicas de Laboratório. 3.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2000.
- Souza, M. Mandu. Biossegurança no laboratório clínico. Teresópolis, RJ: Editora Eventos, 1998.
- Telarolli Junior, Rodolpho. Epidemias no Brasil: uma abordagem biológica e social. 2.ed. São Paulo: Moderna, 1995.
- Motta, Valter T. Bioquímica clínica para o laboratório clínico. Teresópolis, RJ: Editora Eventos, 1998.
- Neves, D.P. Parasitologia Humana. 10.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2003.
- Vallada, E.P. Manual de Exames de fezes, coprologia e parasitologia. Rio de Janeiro: Atheneu, 1995.